|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO | Protocolos SICCAU nº 1584353/2022 |
| INTERESSADO | CEF-CAU/BR |
| ASSUNTO | Espaço do Estudante na Ouvidoria do CAU/BR |
|  |
| DELIBERAÇÃO Nº 042/2022 – CEF-CAU/BR |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de reunião híbrida, na Sede do CAU/BR, no dia 19 de julho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a intenção da CEF-CAU/BR de aproximar os estudantes de Arquitetura e Urbanismo das ações estratégicas e atividades cotidianas do CAU; e

Considerando a Deliberação Plenária nº 125-12/2022, que revoga as Deliberações Plenárias DPOBR n° 0054-07/2016 e n° 0077-19/2018, institui novo regulamento para a Ouvidoria Geral do CAU/BR, estabelece diretrizes para instituição de ouvidorias nos CAU/UF, e dá outras providências.

**DELIBERA:**

1. Solicitar à Presidência que seja organizado o “Espaço do Estudante e das IES” no sítio eletrônico do Conselho e nos canais de comunicação da Ouvidoria Geral do CAU/BR para acolhimento de reclamações, informações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios concernentes à formação do arquiteto e urbanista, e adoção das providências cabíveis.
2. Propor que a interação e a interlocução desta CEF com a Ouvidoria Geral do CAU/BR para este espaço se dê por meio de sua coordenação, do conselheiro representante das IES e da assessoria técnica da comissão.
3. Os responsáveis pela interlocução com a Ouvidoria Geral deverão apresentar relatórios sistemáticos e periódicos das atividades desse espaço à CEF-CAU/BR.
4. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar os autos à Presidência  | 3 dias |
| 2 | Gabinete | Dar prosseguimento aos trâmites necessários | 5 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 19 de julho de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **VALTER LUIS CALDANA JUNIOR** Coordenador | **GRETE SOARES PFLUEGER** Membro |
| **KARINNE SANTIAGO ALMEIDA**Membro | ;;;**HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ** Membro |
|  |  |